

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 038 /09 – CEDECONDH

**Inclui § 5º no art. 98 da Lei Orgânica do
Município de Porto Alegre, permitindo a
subscrição eletrônica de projetos de
iniciativa popular por meio da Internet.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Carlos Todeschini.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre foi subscrito, conforme estabelece o art. 127, inc. I, do Regimento desta Câmara Municipal, por 19 (dezenove) vereadores de 9 (nove) bancadas.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 29 de abril de 2009, conforme fl. 8, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 10 e 11, emitiu Parecer, em 2 de junho de 2009, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, por sua vez, em 11 de setembro deste ano, conforme fl. 13, emitiu Parecer pela aprovação do Projeto.

É o relatório. Passo a opinar.

As iniciativas que buscam ampliar o direito à participação popular e a pluralidade são louváveis. Analisando o mérito da Propositura, entendemos que a Internet constitui-se em uma importante ferramenta de interação social, arregimentando e incluindo cada vez mais pessoas no processo de participação popular no mundo inteiro. A Internet é potencializadora das redes sociais

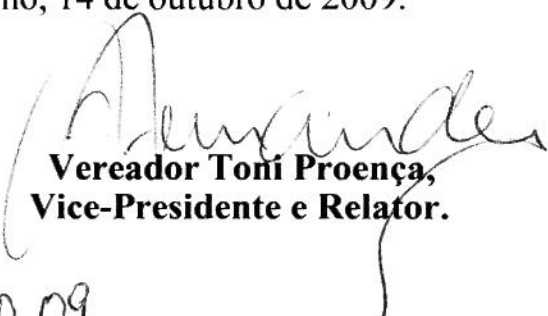


PARECER Nº 038/09 – CEDECONDH

responsáveis pelo compartilhamento de idéias e valores entre pessoas que possuem interesses e objetivo em comum. Essas redes sociais estão hoje instaladas principalmente na Internet, devido ao fato desta possibilitar uma celeridade e ampla maneira de divulgação de idéias e de absorção de novos elementos em busca de algo em comum. A Internet está cada vez mais difundida na sociedade, na vida das pessoas e das comunidades porto-alegrenses, representando instrumento de comunicação cada vez mais eficaz para o incremento da participação e da pluralidade dos diálogos na Cidade. A subscrição de projetos de iniciativa popular, por meio da Internet, é uma tecnologia social, democrática e inovadora, que dará à Câmara Municipal de Porto Alegre um papel de vanguarda no processo de participação popular nos legislativos.

Pelo exposto, este Relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 14 de outubro de 2009.



Vereador Toni Proença,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 20-10-09

Vereadora Juliana Brizola – Presidenta

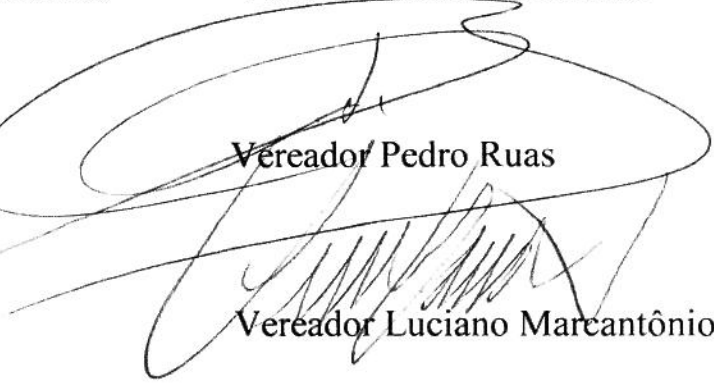
Em LTS


Vereador Adeli Sell


Vereador Ervino Besson


Vereador Marcello Chiodo


Vereador Pedro Ruas


Vereador Luciano Marcantônio